



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**Decreto, de 18 de março de 2020.**

**Decreta Luto Oficial pelo falecimento do ex-Vereador Raimundo Antônio Fabrício - Raimundo de Emília - e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições previstas no artigo 95, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o trágico e inesperado falecimento do Líder Comunitário e Ex-Vereador Raimundo Antônio Fabrício (Raimundo de Emília), ocorrida pela madrugada de hoje, 18 de março de 2020, aos setenta e quatro anos de idade, em circunstâncias hediondas, deixa consternada a sociedade local;

**CONSIDERANDO** o que o altruísmo e a solidariedade constituíram-se numa das marcas inseparáveis do Líder Comunitário e Ex-Vereador Raimundo Antônio Fabrício (Raimundo de Emília);

**CONSIDERANDO** que como cidadão de bem, e no desempenho dos cargos públicos que ocupou em vida, como Técnico em Enfermagem, Ex-Vereador deste Município, Ex-Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Francisco e Diretor da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Ramada, o homenageado sempre figurou como pessoa muito querida e amada por toda a coletividade;

**CONSIDERANDO** que a população do Distrito de Ramada e por extensão de todo o Município de São Francisco ficou-se inconformada com a notícia do fatídico acontecimento que ceifou a vida do Líder Comunitário Raimundo Antônio Fabrício (Raimundo de Emília),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarado luto oficial em todo o território do Município de São Francisco, Paraíba, em sinal do falecimento do Senhor Raimundo Antônio Fabrício (Raimundo de Emília), ocorrido no dia de hoje, 18 de março de 2020.

**Art. 2º.** Fica determinado o hasteamento do pavilhão do município, a meia adriça, nas repartições públicas da edilidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, Estado da Paraíba, 18 de março de 2020.

**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Constitucional do Município de São Francisco